



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 266

REAVALIA O QUADRO DE "CARGOS EM COMISSÃO" E "FUNÇÕES GRATIFICADAS" DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIMAR REX, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

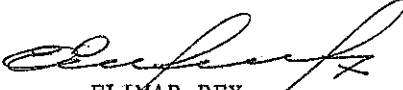
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reavaliar o Quadro de CC's (Cargos em Comissão) e FG's (Funções Gratificadas) criado pela Lei Municipal nº 34 e alterado através da Leis nº 127 e 184, da forma que segue:

Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO	CARGOS EM COMISSÃO (Cr\$)	FUNÇÕES GRATIFICADAS (Cr\$)
04	Secretário	CC/FG5	12.335.000,00	6.326.000,00
02	Assessor Especial	CC/FG4		
01	Assessor Jurídico	CC/FG4	7.907.000,00	3.953.000,00
01	Assessor de Imprensa	CC/FG4		
13	Chefe de Departamento	CC/FG4		
01	Oficial de Gabinete	CC/FG3		
02	Capataz Supervisor de Estradas	CC/FG3	4.744.000,00	2.370.000,00
01	Secret. Junta Serviço Militar	CC/FG3		
01	Secret. Fisc. Tributos Estaduais	CC/FG2	3.558.000,00	1.740.000,00
05	Coordenador de Núcleo	CC/FG1	2.372.000,00	1.186.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da rubrica "3111 - Despesas de Pessoal" no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 31 de março de 1993.


ELIMAR REX
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se